

III

(Atos preparatórios)

BANCO CENTRAL EUROPEU**PARECER DO CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU****de 7 de março de 2018****sobre uma recomendação do Conselho relativa à nomeação do Vice-Presidente do Banco Central Europeu****(CON/2018/14)****(2018/C 93/02)****Introdução e base jurídica**

Em 23 de fevereiro de 2018, o Banco Central Europeu (BCE) recebeu do Presidente do Conselho Europeu um pedido de parecer sobre uma recomendação do Conselho, de 20 de fevereiro de 2018 ⁽¹⁾, relativa à nomeação do Vice-Presidente do Banco Central Europeu.

A competência do Conselho do BCE para emitir parecer baseia-se no artigo 283.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Observações genéricas

1. A recomendação do Conselho que, após consulta ao Conselho do BCE e ao Parlamento Europeu, será submetida ao Conselho Europeu para decisão, recomenda a nomeação de Luis DE GUINDOS JURADO como Vice-Presidente do BCE, por um mandato de oito anos, com início em 1 de junho de 2018.
2. O Conselho do BCE considera que o candidato proposto é pessoa de reconhecida competência e com experiência profissional nos domínios monetário ou bancário, conforme o previsto no artigo 283.º, n.º 2, do Tratado.
3. O Conselho do BCE não coloca objeções à recomendação do Conselho quanto à nomeação de Luis DE GUINDOS JURADO para o cargo de Vice-Presidente do BCE.

Feito em Frankfurt am Main, em 7 de março de 2018.

O Presidente do BCE

Mario DRAGHI

⁽¹⁾ JO C 67 de 22.2.2018, p. 1.